



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 09 de 26/03/1977

Ano XXXII Edição Número 393 www.cmmiracema.rj.gov.br 20 de maio de 2026

MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Hugo Fernandes
Presidente- Mesa Diretora

Walter Ribeiro dos Santos
Vice-Presidente – Mesa Diretora

Fabricio de Sá Xavier
1º Secretário - Mesa Diretora

Jocimar Vaz Freire
2º Secretário - Mesa Diretora

Allan Mauricio Linhares De Carvalho
Vereador em Exercício

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Vereador em Exercício

Jorge Oneide Da Silva
Vereador em Exercício

Leandro Pinheiro Da Costa
Vereador em Exercício

Leonardo Da Rocha Gripa
Vereador em Exercício

Marcus Felipe Mercante Linhares
Vereador em Exercício

Carlos Magno da Silva Peres
Vereador em Exercício



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10 DE 25 DE ABRIL DE 2025, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A CONTA PUBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.061.977/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Pierri de Faria Felipe, CPF nº 036.233.757-80, residente e domiciliado na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Werneck, nº 451, Bairro - Bemposta, Cep: 25.853.907-43, que tem por objeto (Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria para o controle orçamentário, contábil, financeiro e patrimonial, com visitas técnicas in loco, visando auxiliar toda a estrutura da Câmara Municipal, prestando serviços técnicos contábeis e financeiros especializados.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF nº: 101.874.957-85, domiciliado à Rua Jose Azevedo Cruz, nº 75, Bairro Vista Alegre, Miracema – RJ.

CONTRATADA: CONTA PUBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.061.977/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Pierri de Faria Felipe, CPF nº 036.233.757-80, residente e domiciliado na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Werneck, nº 451, Bairro - Bemposta, Cep: 25.853.907-43. Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10 de 25 de abril de 2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui Objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do (Vigência e Prorrogação), Cláusula Sétima do (Reajuste) e Cláusula Décima Terceira (Dotação Orçamentaria), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA.

A Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, passa a ter a seguinte redação.
O contrato terá vigência à partir de 25 de abril de 2026, à 24 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço.

A Cláusula Quinta – Do Preço, passa a ter a seguinte redação.

Item	Descrição	Valor mensal	Valor total 12 (doze) meses.
I	Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria para o controle orçamentário, contábil, financeiro e patrimonial, com visitas técnicas in loco, visando auxiliar toda a estrutura da Câmara Municipal, prestando serviços técnicos contábeis e financeiros especializados.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Valor total da Contratação ficou definido em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentaria.

Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 393 Data: 20 de maio de 2026

A Cláusula Decima Terceira: Da Dotação Orçamentaria, passa a ter a seguinte redação.

As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema/RJ, 20 de abril de 2026.

(aa.) Hugo Fernandes – Presidente - CPF nº: 101.874.957-85.

(aa.) Pierri de Faria Felipe - CPF nº 036.233.757-80

(aa.) Testemunhas

